



DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no **18 de junho de 2025**, no Centro de Convivência do Idoso, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e presidida pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/COMDI.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária será substituída pela Secretária Municipal Executiva de Desenvolvimento Social e presidência do COMDI por seu vice-presidente.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos

1938

PUBLICADO
Em: 10/06/2025



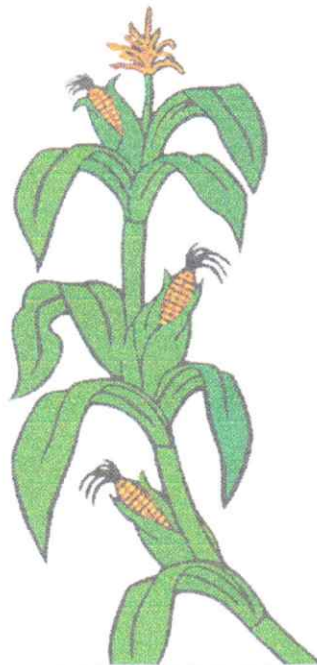
PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000
da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal do Idoso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 10 de junho de 2025.


José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito **José Welliton de Melo Siqueira**
Prefeito de Ibimirim - PE



1938

IBIM